



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL DE Nº2.613/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.816.000,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.816.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dezesseis mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2016 - Manut. Ativ. da Secretaria de Governo Adm. e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	95	1500000000	245.000,00
05.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	113	1500000000	25.000,00
05.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção de Serviços de Recursos Humanos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	124	1500000000	33.000,00
06.01.01.04.129.0002.2023 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e Cadastro 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	159	1500000000	64.000,00
06.01.02.04.123.0002.2024 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	171	1500000000	27.000,00
06.01.04.28.272.0000.2035 - Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas 31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	199	1500000000	107.000,00
06.01.04.28.272.0000.2035 - Despesas C/Pagamentos de Inativos e Pensionistas 31900300 - Pensões	200	1500000000	79.000,00
06.01.04.28.272.0002.2036 - Obrig.Previd. e Sociais Servidores - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	201	1500000000	278.000,00
07.01.01.12.122.0015.2040 - Manutenção Administração do Ensino Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	217	1500001001	40.000,00
08.01.01.10.122.0013.2054 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	391	1500001002	90.000,00
08.01.01.10.272.0013.2058 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde - RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	414	1500001002	520.000,00
08.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	416	1500001002	114.000,00
08.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	420	1500001002	136.000,00
08.01.02.10.301.0010.2059 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	424	1500001002	31.000,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	433	1500001002	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	434	1600000000	800.000,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	438	1600000000	334.000,00
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	494	1500001002	80.000,00
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	513	1500001002	380.000,00
08.01.03.10.302.0011.2070 - Manutenção das Atividades do CAPS 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	541	1600000000	54.000,00
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	617	1500001002	78.000,00
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	620	1500001002	114.000,00
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	624	1500001002	11.000,00
09.01.01.08.122.0004.2195 - Manut.das Atividades Administrativas da Sec.de Promoção Social 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	661	1500000000	66.000,00
09.01.01.08.122.0004.2197 - Manuten. das Atividades do Restaurante Popular Capelinha 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	673	1500000000	22.000,00
09.01.01.08.272.0004.2196 - Obrigações Previd. e Sociais Serv. Social -RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	701	1500000000	38.000,00
09.02.01.08.122.0006.2198 - Manutenção Gestão do SUAS IGD SUAS 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	725	1500000000	42.000,00
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	741	1500000000	124.000,00
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	870	1500000000	108.000,00
10.01.02.18.541.0025.2096 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	885	1500000000	80.000,00
11.01.01.20.122.0002.2110 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1005	1500000000	114.000,00
11.01.02.20.605.0026.2111 - Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1018	1500000000	35.000,00
12.01.01.26.122.0002.2116 - Manutenção Atividade Secretaria de Transporte 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1068	1500000000	155.000,00
13.01.01.15.122.0002.2122 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras e Serviços Urbanos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1100	1500000000	287.000,00
13.01.03.15.452.0022.2126 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1170	1500000000	287.000,00
02.01.01.04.122.0002.2011 - Manutenção da Assessoria de Gabinete 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1487	1500000000	18.000,00



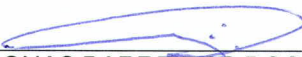
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.816.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dezesseis mil de reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 02 de Dezembro de 2025



JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal